LEI Nº 596 DE 01 DE ABRIL DE 2004.

Concede aumento nos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam majorados os vencimentos para os servidores do Magistério Público Municipal, que passarão a receber, a título de vencimentos, as respectivas quantias constantes do quadro em anexo.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 01 de abril de 2004.

Ricardo de Tadeu Ladeia
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 01/04/04
RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO
EM 01/04/2004
MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

ANEXO

LEI Nº 596 DE 01 DE ABRIL DE 2004.

REAJUSTE SALARIAL

NÍVEL	HABILITAÇÃO	SALÁRIO ATUAL (R$)		NOVO SALÁRIO (R$)	
		REGIME		REGIME	
		20 H/S	40 H/S	20 H/S	40 H/S
I	Ensino Médio / Modalidade Normal	275,00	550,00	**316,25**	**632,50**
II	Licenciatura Curta	295,00	590,00	**339,25**	**678,50**
III	Licenciatura Plena	315,00	630,00	**362,25**	**724,50**
IV	Licenciatura Plena com Pós Graduação	335,00	670,00	**385,25**	**770,50**

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.